



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PORTARIA Nº09, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor que especifica.”

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção horizontal por tempo de serviço “**Quinquênio**”, com avanço de um grau na escala de vencimentos, de D6 para D7, ao servidor **LEONARDO ZANELLA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, RG: 44. [REDACTED] -6 e CPF: 3 [REDACTED] 30, conforme artigos 23 e 24 da lei complementar nº023 de 15 de março de 2006.

Artigo 2º - A presente concessão refere-se ao quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 15 de janeiro de 2025.

MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)